



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 244/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 53/2021

MIRLENE MANES, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Antônio Carlos (IPREANCARLOS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 03.721.066/0001-69, com sede à Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, por meio de seu diretor Executivo Maicon Trajano da Silva, solicita abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de Avaliação Atuarial 2022, referente ao encerramento do exercício de 2021;

CONSIDERANDO que estes serviços são necessários para atender às disposições da portaria nº 464/218, publicada pelo Ministério da Fazenda e Comunicado TCE/DGE nº 01/2020, na qual solicita que a avaliação atuarial de 2022 seja iniciada em 2021, para que possa ser finalizada em tempo hábil, haja vista que deverá constar no Balanço Patrimonial de 2021 o resultado da avaliação;

CONSIDERANDO que o IPREANCARLOS necessita de acompanhamento por profissional capacitado e que após a busca por orçamentos de profissionais na área de previdência social, para tanto, o Diretor do Instituto em sua busca de preços obteve o valor de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

CONSIDERANDO que o IPREANCARLOS tomará as providências necessárias para suprir a necessidade de prestação de serviços, para a qual a realização de prévio processo administrativo não será possível, tendo em vista os prazos legais necessários para a realização do certame.

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, Lei n. 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de Avaliação Atuarial 2022, referente ao encerramento do exercício de 2021.

CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60, com sede à Rua Frederico Guilherme Ludwig, 80, apto 1406, Centro, Canoas/RS Cep: 92.310-240.

VALOR: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DA DESPESA: (2) 3.3.90.00.00.00.00.0.2.75

Antônio Carlos/SC, 12 de novembro de 2021

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações